

PROJETO BÁSICO	
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
GRUPOS	52 - Veículos de Tração Mecânica

I. **OBJETO:** Aquisição de duas unidades móveis para atendimento e capacitação de pequenos agricultores do Distrito Federal e Entorno.

II. **DA JUSTIFICATIVA** – A agricultura familiar é responsável por boa parte do abastecimento de alimentos de primeira necessidade no Distrito Federal, portanto os atores deste processo, agricultores familiares, tem o tempo, como um dos fatores limitantes em suas diversas tarefas diárias, que são realizadas somente pelos membros da família; outros fatores que ainda influem diretamente na utilização do tempo são:

- As distâncias das Unidades Locais a muitas comunidades rurais;
- Os meios de transportes rurais deficitários que são decisivos no rendimento produtivo final da pequena propriedade rural, dentre outros.

Além disso, existe um grupo de pessoas que são muito mais afetadas neste contexto que são:

- a. As mulheres rurais que desempenham muitas vezes o papel de agentes econômicos contribuindo para as rendas das famílias e para o desenvolvimento de suas comunidades de diversas formas. Elas trabalham como empreendedoras, como trabalhadoras rurais, em negócios familiares, como autônomas; elas são ainda responsáveis por uma parcela desproporcional do trabalho doméstico não remunerado.
- b. Os jovens na maioria das vezes que passam despercebidos ou são vistos como aprendizes de agricultor.
- c. Os idosos são um número expressivo na área rural e mesmo sendo aposentados, a maioria continua na vida ativa, inclusive utilizando sua aposentadoria nos gastos da propriedade.

Desta forma, a extensão rural, bem como outros serviços de apoio a produção e capacitação dos agricultores, devem estar ao alcance dos mesmos evitando que se desloquem com as dificuldades acima citadas a Centros de Treinamentos fixos e unidades locais. Para atender a estas demandas a EMATER-DF, irá montar duas

unidades móveis, de formação e atendimento, para atuar em toda área do distrito Federal e Entorno, inclusive em eventos dos quais a coordenação é da EMATER-DF no qual atende um número significativo de agricultores familiares.

- II.1. Da quantidade** – Serão adquiridas duas unidades moveis, sendo duas Vans de carga, ambas serão adaptados com os devidos equipamentos e acessórios.
- II.2. Do prazo de entrega** – O prazo de entrega dos veículos com os acessórios e mobiliários devidamente instalados será de até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do empenho.

III. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO: VEÍCULO VAN

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO

1. **Tipo:** Veículo tipo furgão, de fabricação nacional, com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, zero km, modelo do ano da entrega ou do ano posterior;
2. **Potência:** Mínimo de 120 cv;
3. **Câmbio e transmissão:** Manual de no mínimo cinco velocidades para frente e uma ré;
4. **Refrigeração interna:** Ar condicionado independente para a cabine do motorista;
5. **Capacidade de carga:** mínimo de 1.450kg;
6. **Capacidade de Passageiros:** 03 pessoas (01 motorista + 02 passageiros);
7. **Direção:** Hidráulica ou Elétrica;
8. **Capacidade tanque de combustível:** Mínimo de 75 (setenta e cinco) litros;
9. **Sistema de freios:** Disco nas 04 (quatro) rodas com sistema "ABS" ou rodas traseiras freio a tambor;
10. **Air Bags:** Sistema de Air Bags frontal;
11. **Combustível:** movido a Diesel, conforme norma PROCONVE 6 ou mais atual;
12. **Dimensões Externas:** Comprimento mínimo 5.599 mm; - Largura mínima 1990 mm; - Altura mínima (vazio) 2450 mm; - Distância mínima entre eixos 3.900 mm;
13. **Dimensões Internas do compartimento de carga:** Comprimento mínimo 3.600mm, Largura mínima entre caixas de rodas de 1.300mm, Altura mínima de 1800mm;
14. **Tacógrafo Digital:** Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo) aferido pelo INMETRO (ou pelo menos com o agendamento da aferição);
15. **Equipamentos obrigatórios:** Cintos de segurança retrátil de três pontos;
16. **Outros equipamentos:** Travas elétricas das portas dianteiras, porta lateral e portas traseiras, vidros de portas dianteiras com acionamento elétrico, espelhos retrovisores

com regulagem elétrica, tapetes e demais itens de série e acessórios de segurança exigidos por lei de trânsito e não especificados neste Termo de Referência;

17. **Extintores:** 02 Extintores de Pó ABC de 6 kg;
18. **Cor Predominante:** Branco original de fábrica;

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA TRANSFORMAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE CARGA PARA POSTO DE ATENDIMENTO MÓVEL

1. **Sistema Elétrico:** O sistema de geração elétrica deve ser suficiente para manter o funcionamento de todos dispositivos eletroeletrônicos com o veículo estacionado ou em deslocamento; Todos os componentes eletroeletrônicos devem ser selecionados para minimizar as cargas elétricas de forma a não exceder a capacidade do sistema gerador do veículo; Todos os componentes e fiação do sistema elétrico devem ser facilmente acessíveis através de painéis para inspeção e manutenção. Todos os interruptores, indicadores e controles devem estar localizados e instalados de forma a facilitar sua remoção e manutenção; Fiação com bitola, de acordo com a carga, identificada no ponto de partida e de chegada e disjuntores automáticos, não sendo permitidos fusíveis; As tomadas e fontes de energia interna deverão ter as seguintes especificações: uma tomada de captação externa do lado da porta lateral corredeira (direito), sendo instalada, na lateral, tendo como ponto de fixação com a porta lateral toda aberta, logo após, de forma que não comprometa a abertura da porta. A tomada deverá ser de 110/220 VCA de acordo com o item 5.6.8.1 da NBR 14.561 e cabo de 25 metros; deverão ser instaladas na lateral esquerda do compartimento interno do veículo, acima do balcão de atendimento 02 tomadas internas de 110/220 VCA do tipo 2P+T.1(um) NOBREAK 12 VCC / 110/220 VCA / 1800 W com sistema de carregador de bateria acoplado e indicador de capacidade de carga das baterias auxiliares com tomada do tipo 2P+T uma tomada junto à porta traseira tipo acendedor 12 Vcc. Os controles elétricos situados na cabine deverão seguir o abaixo discriminado: Chave geral para o compartimento traseiro com acesso pelo motorista; Controles no Compartimento: Deverão ser posicionados no compartimento interno, próximo à porta lateral corredeira, os seguintes comandos elétricos: Interruptor para 02 (duas) luminárias direcionais com iluminação através de LED sobre o balcão de atendimento; Interruptor para 04 (quatro) luminárias com iluminação em LED; Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área traseira; Interruptor com luz indicadora, Interruptor com luz indicadora quando ligado para as luzes da área lateral; Alarme de ré. Baterias; Duas baterias de 12 V cada uma, tipo selada, de alto ciclo, sendo a original do veículo e outra instalada em compartimento específico com capacidade de mínima de 150 Ah, de fácil acesso para a manutenção. Chave geral: Fornecer e instalar uma chave geral de desconexão elétrica montada na cabine, ao alcance do motorista. Alternador: Instalação de um único alternador original de fábrica com capacidade mínima de 110 ampères, instalação de 02 (duas) baterias auxiliares modelo automotiva de capacidade não inferior a 120 A/h fixada em compartimento adequado à prova de vazamentos e com sistema de acoplamento automático de comutação junto à bateria original do veículo;

2. **Gerador de energia:** Gerador externo compacto movido a gasolina de 2,5Kva, com suporte de fixação para alojamento na parte traseira do compartimento do veículo, a ser utilizado somente quando da falta de energia via captação externa;
3. **Revestimento interno:** Revestimento interno (paredes laterais e teto) deverá ser em compensado naval, revestido de fórmica lisa na cor branca;
4. **Piso:** O piso deve ser construído em compensado naval de 15 mm sobre o piso original do veículo. Os cantos do piso onde o mesmo se encontra com as partes verticais do balcão de atendimento devem ser abaulados com madeira. Após fazer o tratamento de rugosidade do piso, aplicar em cima do mesmo material antiderrapante a base de PVC ou borracha, resistente a abrasão e a ataque por produtos químicos;
5. **Iluminação interna:** Deverá ser fornecida na cabine do motorista, luz interna operável pelo passageiro, quando não disponível pela montadora do veículo; A iluminação do compartimento de atendimento deve ser por meio de 06(seis) luminárias em LED distribuídas uniformemente no compartimento; As luminárias do compartimento de atendimento devem ser suficientes para iluminar todo o vão livre, o compartimento e os degraus das portas laterais. Luzes externas: na lateral direita devem ser instaladas 02 (duas) luminárias de (9w) no suporte do toldo direcionadas para a área externa do veículo;
6. **Bancada e Armários de apoio lado DIREITO e parte TRASEIRA:** Conjunto de armários a serem instalados na lateral direita do salão de atendimento confeccionado em compensado naval ou material de densidade maior, de no mínimo 15 mm de espessura, revestido interna em fórmica branca lisa e externamente em fórmica branca texturada, sendo que na parte traseira deverá esta composta de bancada, de largura de 500mm, sendo composta na parte inferior de 02 portas de correr, com 01 prateleira. Na parte superior da bancada deverá ser instalado um bebedouro tipo garrafão de 20 litros, com sistema de travamento deste equipamento. Em continuidade deste conjunto, o lado direito, deverá estar composto por bancada e conjunto de armários a serem instalados à direita do salão de atendimento, composto na parte inferior da bancada, de 01 portas de correr, vão para instalação de Frigobar no mínimo 80 litros e vão para instalação de Microondas, podendo estes vão ser estendidos para a parte superior da bancada em um único conjunto. Abaixo desta bancada deve ser instalado uma lixeira, destinada a conter o material descartado. Esta lixeira possuirá uma tampa basculante para trás, sendo possível instalação de saco plástico no interior da lixeira, de forma que possa ser retirado e descartado o material existente; Conjunto de 05 gavetas para acondicionamento de materiais diversos com sistema de travamento que impeçam que as mesmas se abram durante o deslocamento do veículo;
7. **Mesa de atendimento:** Mesa de atendimento em L com tampo de largura mínima 500mm, confeccionado em compensado naval ou material de densidade maior, de no mínimo 15 mm de espessura, revestido interna em fórmica branca lisa e externamente em fórmica branca texturada;

8. **Cadeiras:** 02 (duas) cadeiras tipo interlocutor fixas sem braços com tecido na cor preta e 01 (uma) tipo interlocutora com rodízio e com braços com sistema de regulação de altura do assento e encosto lombar, com tecido na cor preto. As cadeiras devem ter sistema de travamento a fim de evitar descolamentos quando o veículo em movimento;
9. **Sistema de Áudio e Vídeo:** Sistema de Áudio e Vídeo, composto por: 01 **Notebook** portátil, com no mínimo 4GB de memória, processador com dois núcleos, HD com no mínimo 500 GB, tela com 14 polegadas de LCD em LED, com reproduzidor e gravador de CD/DVD, devidamente instalado na mesa de atendimento. 01 **TV LCD** em LED de 40 polegadas, Full HD, com conversor de TV Digital integrado, com no mínimo 01 Saída de áudio (Mini Jack), 01 Entrada de Vídeo Componente (Y/Pb/Pr), 01 Entrada de Vídeo/Áudio Composto, 01 Saída de áudio (Óptica), 02 HDMI, 02 Entrada de RF (Terrestre/Cabo) e 02 USB e 01 controle remoto, devidamente instalada na parte interna da porta lateral, devendo ser instalada na parte externa da porta lateral vidro temperado transparente (preferencialmente original de fábrica). Esta instalação deve permitir o funcionamento do sistema de Áudio e Vídeo com a porta aberta. 01 **Aparelho de reprodução de CD e DVD**, com leitura possível dos seguintes formatos de vídeos: DivX Ultra, MPEG1, MPEG2, MPEG4, XviD, MP3, PCM, WMA, JPEG, JPEG HD, com no mínimo 01 Saída áudio analógico E/D, 01 Saída progressiva Vídeo Componente, 01 Saída Vídeo Composto (CVBS), 01 Saída digital coaxial, 01 Saída de HDMI, todas na parte traseira do aparelho e 01 entrada USB 2.0 na parte frontal, com controle remoto e microfone devidamente instalado sobre a mesa de atendimento. 02 **caixas de som amplificadas**, com no mínimo 400W de potência, a serem instaladas no suporte do toldo. Todo o sistema de Áudio e Vídeo deverá estar totalmente interligado e integrado aos demais itens eletrônicos (TV, DVD, Notebook e Caixas de Som) sendo que todos os equipamentos instalados, com exceção das caixas amplificadas devem preferencialmente ser da mesma marca, visando melhor conectividade dos elementos;
10. **Sistema de ar condicionado salão de atendimento:** Modelo Ar Condicionado específico para Motortrailler com capacidade de 15.000 BTU/h, fixado na parte superior do teto do veículo de forma central para a adequada distribuição para climatização, com alimentação via captação externa de energia;
11. **Porta de correr interna:** Sistema de porta de correr em vidro temperado ou policarbonato, incolor, com no mínimo 4mm de espessura, a ser instalada na parte interna do salão de atendimento, na porta lateral, visando manter a temperatura interna do salão de atendimento quando do funcionamento do ar condicionado. Este elemento deve possuir trilho deslizante que possibilite seu deslocamento entre a lateral direita do veículo e o revestimento lateral do salão;
12. **Sistema de apoio (frigobar e micro-ondas):** No conjunto de armários especificados na lateral direita do salão de atendimento, deverá haver vãos para instalação de 01 frigobar de 80 litros e 01 microondas de 18 litros, ambos na cor branca e

preferencialmente da mesma marca, na voltagem de 220v. Estes devem ser instalados com sistema de travamento a fim de evitar descolamentos quando do veículo em movimento;

13. **Sistema de ventilação:** Ventilador portátil de 03 velocidades tipo a ser instalado em local a ser definido;
14. **Aspirador de Pó:** Aspirador de pó tipo portátil, com potência mínima de 750W;
15. **Pega mão:** Pega mão em perfil de alumínio fixado no teto;
16. **Conjunto de Mesas e Cadeiras Dobráveis:** 01 (um) conjunto de mesa, composto por 01 mesa e 20 cadeiras, de material metálico dobrável a ser acondicionada na parte interna do compartimento, do lado da porta lateral. Este local de acondicionamento deve possuir sistema de travamento para a mesa e as cadeiras metálicas dobráveis;
17. **Estribo lateral lado direito:** 01 (um) estribo lateral na porta lateral a fim de permitir o acesso com maior facilidade ao compartimento de atendimento;
18. **Toldo retrátil:** Toldo externo, confeccionado em trama de poliéster revestida em PVC, na cor branca, montado em estrutura de alumínio pantográfico, com acionamento por meio de rosca sem fim e manivela tipo roll-up, a ser fixado na lateral superior da carroçaria por meio de estrutura interna em aço, resistente a vibrações e intempéries, não se admitindo a utilização de mão francesa. A parte principal do toldo deverá possuir, a logomarca da EMATER-DF;
19. **Tenda sanfonada:** tamanho 6x3 com estrutura no formato pantográfica articulada, estrutura em aço metalon galvanizado, nas chapas 18" e 20", acabamento nas pontas em polipropileno. Sistema de travas e parafusos em aço. Lona de cobertura em PVC TD 1000 com blackout com a logomarca da EMATER-DF. a ser acondicionada em capa de lona na parte interna do compartimento, este local de acondicionamento deve possuir sistema de travamento para a tenda;
20. **Película de proteção solar:** Aplicação de película de proteção solar, conforme resolução do CONTRAN em todos os vidros;
21. **Revestimento acústico/térmico:** Revestimento térmico e acústico do compartimento de carga (salão de atendimento) em placas de poliuretano de alta densidade;
22. **Divisória Salão de Atendimento / Cabine do Motorista:** Divisória em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro) com visor central em perfil de alumínio com vidros translúcidos e de correr, instalada entre o compartimento do motorista e compartimento traseiro;
23. **Vidro Lateral Esquerdo:** Instalação no 1º quadrante do lado esquerdo de 01 (um) vidro temperado transparente (preferencialmente original de fábrica), com dimensões

proporcionais ao modelo do veículo, a fim de permitir a entrada de luminosidade natural no compartimento do veículo. Na parte do vidro da lateral esquerda, deverá ser instalada cortina plissada na cor cinza;

24. **Vidro Lateral Direito:** Instalação na porta lateral do lado direito de 01 (um) vidro temperado transparentes (preferencialmente original de fábrica), com dimensões proporcionais a porta lateral deslizante do veículo, a fim de permitir a visualização das imagens projetadas pela TV instalada nesta porta;
25. **Envelopamento (plotagem adesiva):** conforme lay-out especificado pela EMATER-DF.
26. O veículo deverá ser entregue já **emplacado e licenciado**, com todos os equipamentos já instalados, com o Registrador Instantâneo Inalterável de Velocidade e Tempo (Tacógrafo) aferido pelo INMETRO (ou pelo menos com o agendamento da aferição), com todos os compartimentos de fluidos cheios e documentados como veículo transformado, conforme exigências da Legislação de Trânsito e INMETRO – INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DE CAT E CCT PARA O MODELO ADQUIRIDO.

1.3 JUSTIFICATIVA PARA COMPRA EM ITEM ÚNICO

Com o intuito de padronizar toda a transformação da unidade móvel a ser implementado no veículo em questão, entende-se que o relacionamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser unificado, em razão da complexidade do projeto proposto, primando também pela qualidade e otimização do projeto Unidades Móveis. Neste sentido, após pesquisa de mercado, estabeleceu-se conceitos e definições que visam justificar a aquisição do veículo e sua implementação em um único item, a saber:

a-) **Acessibilidade:** Possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento por um único fornecedor, para a utilização com segurança e responsabilidade dos equipamentos a serem instalados, tendo em vista os detalhes técnicos de autonomia de funcionamento do posto móvel e sistema elétrico devidamente dimensionado para suportar as cargas inerentes aos equipamentos instalados e demais elementos;

b-) **Aproveitamento de área útil:** Utilizando-se de um só fornecedor, a empresa vencedora do certame poderá, otimizar o espaço disponível para implementação do posto móvel no vão de carga do veículo original, com base nos equipamentos por ela adquiridos, bem como outras áreas passíveis de uso efetivo;

c-) **Projeto sustentável:** Mensura-se que o projeto possui uma importante característica no que tange a eficiência no uso de energia. Desta forma, deve-se padronizar o nível de iluminação, conforto, acústico e de mobilidade ao usuário. Seria impossível desenvolver uma padronização com vários fornecedores trabalhando paralelamente ao projeto principal;

d-) **Desempenho:** Optando-se pela aquisição em um único item, pode-se oferecer melhor desempenho e qualidade na adaptação e condições que possam satisfazer às exigências do usuário, tanto no aspecto de otimização de energia nos equipamentos utilizados, bem como no funcionamento dos sistemas integrados;

e-) **Vida útil e Garantia:** Estima-se que a vida útil deste veículo adaptado por um único fornecedor, gire em torno de 6 a 8 anos. Dentro do período de garantia do veículo e da adaptação (12 meses), pode-se unificar e estreitar o relacionamento entre esta Empresa e um único fornecedor, respondendo o mesmo pela garantia integral do produto, **assistência técnica** e demais intervenções eventualmente necessárias. Em pesquisa de mercado realizada, verifica-se que algumas montadoras de automóveis somente aceitam transformações em seus veículos junto a empresas previamente homologadas, impactando em caso contrário, na perda integral da garantia do veículo.

IV. DO LOCAL DE ENTREGA – Parque estação biológica edifício sede EMATER-DF – Asa Norte – Brasília-DF. Cep. 70770-915 entre 8h00m e 11h00m ou 13h00 e16h00m.

V. DO RECEBIMENTO – Os objetos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão do empenho e estarem em perfeitas condições de uso, acompanhado dos devidos certificados de garantia, softwares de instalação e manuais de instruções.

VI. DA GARANTIA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a-) Os bens adquiridos deverão ter garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem, contados a partir do recebimento dos bens.

b-) Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados em concessionárias autorizadas e/ou oficinas credenciadas pelo fabricante, devendo pelo menos uma estar estabelecida no Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF

VII. DA ESTIMATIVA DE CUSTO.

LOTE 01 - VAN

Item	Descrição	Quantidade	Preço mediano Unitário	Preço Mediano Total
01	Van Customizada	01	266.500,00*	533.000,00
TOTAL R\$ 533.000,00				

* No valor total proposto estão incluídas todas as despesas com a transformação do veículo, conforme exigências da Legislação de Trânsito e INMETRO

CUSTO TOTAL ESTIMADO
R\$ 533.000,00

VIII. DO PAGAMENTO – O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos.

VIII.1. - Para efeito de pagamento, a contratada deverá comprovar a regularidade fiscal com a Fazenda Distrital e Federal, Seguridade Social, FGTS, e regularidade trabalhista.

VIII.2. - As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

IX. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A contratada deverá entregar equipamentos (novos), devidamente montados e ajustados à necessidade da EMATER-DF. Os mesmos deverão estar em perfeitas condições de uso, em conformidade com as especificações do objeto, cumprindo sempre os prazos e datas estabelecidas neste Termo de Referência.

IX.1. – Responsabilizar-se pela substituição e instalação do objeto e/ou acessório que apresentar defeitos, devendo apresentar informações no prazo máximo de 72 horas do recebimento do bem.

IX.2. - A empresa vencedora deverá fornecer declaração atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

IX.3. - Os Equipamentos e acessórios devem possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

IX.4. - A empresa vencedora deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IX.5. - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras despesas que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, para entrega do objeto do contrato;

IX.6. - Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços para entrega dos objetos deste termo de referência.

IX.7. - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

IX.8. - A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

IX.9. - Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação;

IX.10. - A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso aos documentos e registros contábeis, aos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes do Contrato de Repasse N° 773459/2012/MAPA/CAIXA celebrado entre o MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, e a EMATER-DF, bem como aos órgãos de controle interno e externo;

X. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Efetuar o recebimento dos materiais/equipamentos conforme especificações do objeto.

X.1. - Verificar certidões, atestar notas fiscais, conferir prazos e garantias.

X.2. - Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

X.3. - Aplicar as sanções previstas em lei pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Referência.

XI. DAS PENALIDADES: Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As omissões deste Contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

XII.1. - Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente, oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato objeto deste Termo de Referência.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI -DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF

XII.2. – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a **Ouvidoria de Combate a Corrupção**, no telefone **0800-6449060**.

Brasília-DF, de agosto de 2016.

SELMA APARECIDA TAVARES
Gerente da GEDES

LETÍCIA PASTOR GOMES MARTINEZ
Executora do Convênio

ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA SILVA
Gerente de Material e Patrimônio